



**SEGUNDO TERMO DE REALINHAMENTO DE PREÇOS CONTRATO Nº 006/FMS/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/PMF/2018**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 09.102.679/0001-02, com sede na Rua Duque de Caxias, nº 15, Centro, Ferreiros/PE, neste ato, representado por seu Secretário Municipal de Saúde, o Sr. **WASHINGTON LUIS CHAVES DA ROCHA**, brasileiro, divorciado, fisioterapeuta, inscrito no CPF nº 024.740.014-92, RG nº 2.928.008 SSP/PB, residente e domiciliado a Rua Jorge Luiz do Nascimento Marinho, nº. 30 – Centro – Itambé/PE. CEP: 55.920-000 e a empresa **IRMÃOS CAMPOS AUTO POSTO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço na Rua Marçal Emiliano Sobrinho, nº. 205 – Centro – Timbaúba/PE, CEP: 55.870-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 03.404.925/0001-96, neste ato legalmente representada por seu procurador, o Sr. **PÉRICLES PEDROSA CAMPOS**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº. 376.961 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº. 125.717.504-10, residente e domiciliado na Rua Geraldo Ferreira Lima, nº. 187 – Apto. 101 – Centro – Timbaúba/PE, pactuam nos termos da legislação vigente, 1º Termo de Realinhamento de Preços, conforme cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente Termo tem como objeto o realinhamento de preços registrados no Contrato nº. 006/FMS/2018, originário do Processo Licitatório nº. 001/PMF/2018 – Pregão Presencial nº. 001/2018, conforme requerido pela empresa IRMÃOS CAMPOS AUTO POSTO LTDA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REALINHAMENTO

2.1 Para reestabelecer o equilíbrio econômico-financeiro dos preços obtidos a partir do Processo Licitatório nº. 001/PMF/2018 – Pregão Presencial nº. 001/2018, fica reajustado os valores dos itens, descritos na Cláusula Sexta, realinhado o preço conforme tabela a seguir:

DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO
LITRO DA GASOLINA COMUM	R\$ 4,59 (quatro reais e cinquenta e nove)
LITRO DO DIESEL S-10	R\$ 3,43 (três reais e quarenta e três centavos)

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1 O presente Termo de Realinhamento de Preços encontra-se amparo legal no artigo 65, inciso II, 'd', da Lei nº 8.666/93.

P. Campos *[assinatura]*



CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

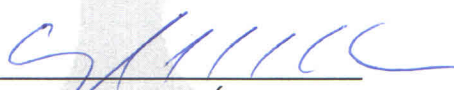
4.1 Permanecem em pleno vigor todas as cláusulas e condições ajustadas no Contrato nº. 006/FMS/2018, assinado entre as partes, com a modificação ora ajustada, ficando este Termo de Realinhamento de preço como parte integrante do Processo Licitatório nº. 001/PMF/2018 – Pregão Presencial nº. 001/2018, para todos os efeitos de direito.

CLÁUSULA QUINTA – DA JUSTIFICATIVA

5.1 Justifica o presente realinhamento de preços o pedido encaminhado pela Empresa, acompanhado de notas fiscais da própria distribuidora, demonstrando o aumento significativo da gasolina na base de custo na sua composição. Ademais, comprova-se por pesquisa realizada que, de fato, o preço solicitado encontra-se dentro do valor praticado pelo mercado local. Percebemos então que o aumento causou desequilíbrio no valor acertado inicialmente gerando a necessidade de reestabelecer o equilíbrio econômico-financeiro.

E por estarem justas e acordadas, este instrumento segue assinado em 03 (três) vias de igual teor, para todos os efeitos legais e de direito.

Ferreiros/PE, 12 de junho de 2018.


FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FERREIROS
WASHINGTON LUÍS CHAVES DA ROCHA
SECRETÁRIO DE SAÚDE
CONTRATANTE


IRMÃOS CAMPOS AUTO POSTO LTDA
CNPJ/MF nº. 03.404.925/0001-96
CONTRATADA

Visto Assessoria Jurídica: